FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BUÍQUE

DECRETO Nº 93

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 388/2017, e Art. 43 § 1º, incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.392.000,00 (Um Milhão , Trezentos e Noventa e Dois Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

18.01 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

0927201072.291 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

31900100 - 12 - APOSENTADORIAS E REFORMAS 1.392.000,00

TOTAL GERAL >>> 1.392.000,00

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta .

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BUÍQUE, em 29 de dezembro de 2017

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA